



PORTOSRIO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

**RELATÓRIO**

Rio de Janeiro, 16 de março de 2024.

Relatório *Aide mémoire* baseado em reunião realizada nesta sábado, 16 de março, às 15h 00 min, através da plataforma Microsoft Teams, entre o Sr. Cláudio J. M. Soares, presidente do CPESuR e Jesualdo Conceição da Silva, membro do CPESuR e Jurandir Lemos Filho, membro do CPESuR. Reunião esta com objetivo de avaliar as exigências de aspectos formais e legais da indicação da Sra. **ROBERTA CRISTINA EUGÊNIO DOS SANTOS SILVA** para compor o Conselho de Administração da CDRJ - Portos Rio - Autoridade Portuária em atendimento ao **Ofício 91/2024/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR**, SEI 8100997, de 04/03/2024. Quanto aos aspectos formais, tratado pelo Grupo de Apoio ao CPESuR - GACPES, registrou-se que **o candidato não apresentou auto-declaração de idoneidade e as Certidões Cível e Criminal do 2º Registro de Distribuição da Capital do Rio de Janeiro**, não atendendo por completo a documentação exigida pelo Regimento Interno deste CPESuR, com fulcro no inciso IV, do artigo 14 (<https://www.portosrio.gov.br/sites/default/files/2023-files/regimento-interno-cpesur-cdrj-2022.pdf>), conforme reportado na Relatório GACPES, SEI 8152862. Na análise de aspectos legais, tratando-se de empresas públicas do porte da CDRJ - PortosRio, o artigo 17 da Lei 13.303/2016 exige a comprovação de reputação ilibada e notório conhecimento para os indicados a membros do Conselho de Administração e cargos Direção da empresa pública ou sociedade de economia mista. Objetivamente, neste dispositivo legal, a comprovação do notório conhecimento é atendida prioritariamente pela formação acadêmica compatível com o cargo para o qual o candidato foi indicado, além de ter que atender, alternativamente os seguintes requisitos: **(1)** 10 (dez) anos de experiência, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa pública ou em área conexa àquela para a qual for indicado em função de direção superior, ou **(2)** 4 (quatro) anos de experiência em cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa pública, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa, ou **(3)** 4 (quatro) anos de experiência em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público, ou **(4)** 4 (quatro) anos de experiência em cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da empresa pública, ou ainda **(5)** 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da empresa pública. Neste giro, a referida candidata, além da formação superior em direito, demonstrou possuir o mínimo de experiência profissional exigido legalmente, aderente ao item **(3)** dos requisitos elencados, com mais de 4 (quatro) anos de experiência em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, conforme pode ser comprovando nos SEIs 8100959 e 8100949, com 02(dois) anos e 01(um) mês como Assessora Parlamentar da Deputada Marielle Franco; 02(dois) anos, 05(cinco) meses e 28(vinte e oito) dias como Assessora Parlamentar da Deputada Dani Monteiro; e, 1(um) ano e 02(dois) meses e 06(seis) dias como Secretária Executiva do Ministério da Igualdade Racial. Totalizando até a data desta avaliação 05(cinco) anos, 02(dois) meses e 04(quatro) dias em função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior. Desta forma, a candidata indicada para função de Conselheira de Administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ - PortosRio - Autoridade Portuária **COMPROVA o atendimento ao artigo 17, I, "b", item 2 da Lei 13.303/2016**. Em relação a **reputação ilibada**, em *lato sensu*, exigida no alcance do caput do artigo 17 da

Lei 13.303/2016, quanto à inexistência de condições que possam prejudicar o juízo quanto à integridade e reconhecida idoneidade moral do(a) candidato(a) ao cargo em comissão ou função comissionada, verificou-se a apresentação de "**Nada Consta**" em todas certidões apresentadas, a saber: Certidão Criminal da Polícia Federal, SEI 8100839, Certidão de Crime Eleitora - TSE, SEI 8100845, Certidão Condenação por Ato de Improbidade Administrativa - CNJ, SEI 8100864, Certidão de procedimentos extrajudiciais do MPF, SEI 8154575, e Certidão de penalidades da CGU e ePAD, SEI 8154673. **Neste sentido, a referida candidatura COMPROVA o atendimento ao artigo 17 da Lei 13.303/2016.** Quanto ao não atendimento por completo da documentação para conclusão da o juízo de reputação ilibada, exigida pelo Regimento Interno deste CPESuR, SEI 7933950, com fulcro no inciso IV, do artigo 14, *strictu sensu*, este CPESuR (<https://www.portosrio.gov.br/sites/default/files/2023-files/regimento-interno-cpesur-cdrj-2022.pdf>) restou pendente **o encaminhamento das Certidões Cível e Criminal emitidas pelo 2º Registro de Distribuição da Capital do Rio de Janeiro e da Carta de auto declaração de bons antecedentes.** De forma a completar a documentação faltante, este CPESuR encaminhou solicitação de complemento via e-mail final a Supervisão dos Órgão Colegiados, SEI 8155281, de forma que o referida supervisão **solicitasse o complemento documental a candidata.** Desta forma, este CPESuR, baseado nos autos deste processo 50020.005796/2023-21, **RECOMENDA O ACOLHIMENTO DA INDICAÇÃO da Sra. ROBERTA CRISTINA EUGÊNIO DOS SANTOS SILVA** para assunção da função de **CONSELHEIRA DE ADMINISTRAÇÃO** da Companhia Docas do Rio de Janeiro - PortosRio, **DESDE QUE A MESMA APRESENTE PREVIAMENTE AO ATO DE POSSE, O COMPLEMENTO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA no inciso IV, do artigo 14, do Regimento Interno desse CPESuR,** caso o Conselho de Administração acolha a referida indicação. Por fim, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 18h e 20 min onde este relatório segue assinado eletronicamente por todos os presentes, em consonância com o modelo da OS Dirpre nº 30, de 08 de outubro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 17/03/2024, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva, Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 18/03/2024, às 03:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Lemos Filho, Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 18/03/2024, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8155878** e o código CRC **B5C9473D**.



Referência: Processo nº 50020.005796/2023-21



SEI nº 8155878

Rua Dom Gerardo, 35 - 10o. Andar, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030  
Telefone: (21) 2219-8600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)



PORTOSRIO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Despacho nº 10/2024/CPESUR-PORTOSRIO/CONSAD-PORTOSRIO

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

Processo nº 50020.005796/2023-21

Interessado: Roberta Cristina Eugênio dos Santos Silva, CONSAD - Companhia Docas do Rio de Janeiro

**ASS: INDICAÇÃO MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO - CONSAD.**

**Ao Conselho de Administração da CDRJ - CONSAD**

Senhora Presidente.

Encaminhamos, em superação do **Despacho 7 CEPsUR -> CONSAD - Análise Candidata Consad**, SEI 8156692, para o processo de eleição nesse colegiado da candidatura do Senhora **ROBERTA CRISTINA EUGÊNIO DOS SANTOS SILVA**, para assunção do cargo estatutário de **Membro do Conselho de Administração da CDRJ - PortosRio**.

Registramos que a referida candidata **atendeu in totum o complemento da documentação exigida** no inciso IV, do artigo 14, do Regimento Interno desse CPESuR, Inciso I, Art. 41 do Decreto 8.945/2016 e Inciso I, Art. 56 do Decreto 8.945/2016, especificamente em relação as **Certidões Cível e Criminal do 2º Registro de Distribuição da Capital do Rio de Janeiro**, anexadas a este processo pelos SEIs 8345769 e 8345783.

Portanto, este CPESuR **RECOMENDA O ACOLHIMENTO DA INDICAÇÃO** da Sra. **ROBERTA CRISTINA EUGÊNIO DOS SANTOS SILVA** para assunção da função de **CONSELHEIRA DE ADMINISTRAÇÃO** da Companhia Docas do Rio de Janeiro - PortosRi caso o Conselho de Administração acolha a referida indicação.

Atenciosamente,

**CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES**  
**Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPESuR.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 09/05/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8349548** e o código CRC **3CE19B4C**.



**Referência:** Processo nº 50020.005796/2023-21



SEI nº 8349548

Rua Dom Gerardo, 35 - 10o. Andar, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030  
Telefone: (21) 2219-8600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)